

ATO TRT GP Nº 323/2010

João Pessoa, 21 de dezembro de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 25569/2010,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia à viúva **MARIA DE LOURDES MARQUES TOSCANO**, em valor correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado deste Tribunal, **JOSÉ FLORENTINO TOSCANO**, na data anterior a do seu óbito, até o limite estabelecido pelo Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar do falecimento (03.12.2010), fundamentado no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Carta Magna, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador Presidente